

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO Nº 47/2013

Termo Aditivo do Contrato nº 47/2013, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Demeval Lemos Carneiro, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr. Demeval Lemos Carneiro, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 47/2013, referente à Licitação nº 25/2013, na modalidade Dispensa, para locação de imóvel, onde está instalada a Secretaria Municipal do Interior, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na cláusula terceira e já aditivado sob nº 05 qual vencimento é 31/12/2017, fica prorrogado, até o dia 30/06/2018,

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor atual que é de 3.222,03 (três mil duzentos e vinte dois reais e três centavos) mensais, permanece para o período prorrogado. Totalizando R\$19.332,18 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado) (original devidamente assinado)

Dr. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Demeval Lemos Carneiro
Locador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017
Objeto: Aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Agricultura e da Administração. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 11 de janeiro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 27 de dezembro de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017
Objeto: Aquisição de veículos e van para as Secretarias Municipais de Saúde. Abertura das propostas às 10:00 horas, do dia 11 de janeiro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 27 de dezembro de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 13/2016

Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 13/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 03, ao contrato administrativo nº 13/2016, referente à licitação nº 17/2015, na modalidade Tomada de Preço, qual objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato conforme previsto na cláusula terceira e já aditivado sob números 01, 02, 03 e 04, com vencimento em 24/11/2017, fica prorrogada por 3 (três) meses, até a data de 24/02/2018. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores previsto originalmente no contrato se renovam proporcionalmente para o período aditivado, totalizando R\$11.100,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de novembro de 2017.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

PUBLITECH SOFTWARES LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 12/2016

Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 12/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 04, ao contrato administrativo nº 12/2016, referente à licitação nº 17/2015, na modalidade Tomada de Preço, qual objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato conforme previsto na cláusula terceira e já aditivado sob nº 01, 02 e 03 qual vencimento tem data prevista para 24/11/2017, fica prorrogada por 06 (seis) meses, até a data de 24/05/2018. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores previsto originalmente do contrato, se renovam proporcionalmente para o período aditivado, totalizando R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de novembro de 2017.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 386, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas férias aos servidores públicos municipais a serem gozadas de 09 de janeiro de 2018 a 09 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º As férias serão concedidas aos servidores que tenham direito adquirido e com autorização do secretário da pasta.

Art. 3º No período das férias e para a manutenção dos serviços essenciais será elaborada uma escala de horário e servidores que permanecerão trabalhando.

Parágrafo único: Ao Chefe do executivo Municipal reserva-se o direito de autorizar o encaminhamento de procedimentos licitatórios, bem como convocar os membros da Comissão de Licitação para elaborar os editais e julgar os procedimentos, observando-se as necessidades administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de dezembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 387, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Art.7º e 8º da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016.

RESOLVE

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	1.500,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.2093		Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4350	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	1.500,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.2093		Manutenção do Departamento de Obras e Viação	

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4360	0	Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de dezembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 § 1º e 2º do Regimento Interno.

CONVOCA, Os parlamentares da Câmara Municipal de Palmital, para realização de SESSÃO SOLENE no dia 28 de DEZEMBRO de 2017 às 10:00 hs nas dependências da Câmara Municipal para tratar do seguinte:

INDICAÇÃO DE RECURSOS QUE SERÃO DEVOLVIDOS PARA O PODER EXECUTIVO.

Palmital, 26 de DEZEMBRO de 2017.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

VEREADORES

Franquelim de Souza Machado

Joarez Godoy de Lima

José Jonival Leal

Lourival Latzuk

Marcelo Oliveira

Robson A. Ramos Haido

Salete Ap. de Lima matchula

Silvionei de J. Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA nº 013/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, e com fulcro nos artigos 47 e 49 da Lei Orgânica do Município para as atribuições definidas nos incisos I a IV letras "a" e "b" do artigo 49, NOMEIA E CONSTITUI a seguinte Comissão Representativa para o período de recesso do Legislativo Municipal, compreendido entre 27 de dezembro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018, sendo os componentes:

PRESIDENTE: Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
RELATOR: Silvionei de Jesus Alves
MEMBRO: José Jonival Leal

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte seis dias do mês de dezembro de 2017. (26.12.2017)

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação do Jornal Correio do Povo, da cidade de Laranjeiras do Sul para as publicações emergenciais dos atos desta Casa de Leis, uma vez que o Jornal Correio do Cidadão licitado através do Processo de Inexigibilidade entrará em recesso a partir de 28 de dezembro de 2017.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Palmital autorizada a Contratar o Jornal Correio do Povo da Cidade de Laranjeiras do Sul para as publicações emergenciais dos atos desta Casa de Leis, uma vez que o Jornal Correio do Cidadão licitado através do Processo de Inexigibilidade entrará em recesso a partir de 28 de dezembro de 2017.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 28 de dezembro de 2017.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE